



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2009.

(Do Sr. Moreira Mendes)

Requer a esta Comissão audiência pública para ouvir os Senhores Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Haroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo – ANP, José Alfredo de Paula Silva, Procurador da República - MPF, Nelson Hubner, ex-ministro de Minas e Energia – MME, Marinus Marsico, Procurador do Tribunal de Contas da União – TCU, Sr. Antonio Carlos Neves de Mattos – Auditor da ANP e Sr. Paulo Afonso Braga Ricardo, preposto dos usineiros, acerca das supostas irregularidades no pagamento de saldo remanescente da Conta Petróleo.

Senhor Presidente,

Requer-se à Vossa Excelência, com base no art. 117, VIII, combinado com o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida esta Comissão, sejam convidados os Senhores Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, Haroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional de Petróleo – ANP, José Alfredo de Paula Silva, Procurador da República - MPF, Nelson Hubner, ex-ministro de Minas e Energia – MME, Marinus Marsico, Procurador do Tribunal de Contas da União - TCU, Sr. Antonio Carlos Neves de Mattos, auditor da ANP e Sr. Paulo Afonso Braga Ricardo, preposto dos usineiros beneficiados, para debaterem em audiência pública nesta Comissão as supostas irregularidades no pagamento de saldo remanescente da Conta Petróleo pela União a usineiros de açúcar.

JUSTIFICATIVA

Notícias veiculadas com destaque pela imprensa nos últimos dias, dão conta de que houve uma nebulosa negociação para o pagamento do saldo da



Câmara dos Deputados

Conta Petróleo a usineiros nos estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Minas Gerais.

Segundo a imprensa, o Ministro Paulo Bernardo, o Deputado José Mentor, o Sr. Haroldo Lima da ANP e o lobista Paulo Afonso Braga Ricardo, estariam envolvidos em uma negociação para realizar o pagamento de R\$ 178,4 milhões a título de **cobertura de saldo remanescente da Conta Petróleo devido pela União (Lei nº 10.453, de 13 de maio de 2002)** a usinas de álcool sem a devida contestação legal por parte da ANP. A ANP teria pago o valor supracitado mediante uma decisão administrativa, quando, caso contestasse por via judicial, poderia reduzir o montante em até noventa por cento.

Por outro lado, os senhores José Alfredo de Paula Silva, Nelson Hubner e Marinus Marsico, encontraram óbices à execução daqueles pagamentos, tendo, cada um motivação técnica para desaconselhar a ANP a fazê-los.

Diante da gravidade do exposto, venho requerer a Vossa Excelência, com o devido apoio dos nobres pares desta Comissão, a realização de audiência pública com a finalidade de ouvir a explicação dos senhores citados sobre as graves denúncias divulgadas pela grande imprensa brasileira.

Pelos argumentos, anteriores apresentados, submeto a decisão de realizar audiência pública aos meus ilustres pares.

Sala da Comissão, em de abril de 2009.

Deputado MOREIRA MENDES

PPS/RO